

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 115/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 193/2026 do Requerimento do servidor ao Secretário Municipal de Administração que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                         | MAT.   | CARGO                                                        | PERÍODO<br>AQUISITIVO         | Período de Fruição |            |
|------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|------------|
|                              |        |                                                              |                               | INICIO             | FIM        |
| MARIO<br>ANTÔNIO<br>JUSSIANI | 600332 | DIRETOR DO<br>DEPARTAMENTO<br>DE TECNOLOGIA<br>DA INFORMAÇÃO | 02/01/2025<br>A<br>01/01/2026 | 25/02/2026         | 26/03/2026 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jheniffer Milena Aparecida do Vale  
**Código Identificador:**D05F5145

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/02/2026. Edição 3477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>